

**Livro N.º 37****ACTA N.º 15/2010****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2010.**

No dia nove de Junho de dois mil e dez, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.\_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria, de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de oitenta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos.\_\_\_\_\_

**193/CM/2010 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 14/2010, da reunião ordinária realizada no dia 27 de Maio, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada pelos membros presentes.\_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO****C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-**Foi presente o processo de vistoria para conversão do edifício a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**194/CM/2010 – N.º 5/2010, de Livrarco – Comércio de Livros e Artigos de Papelaria, Lda., Pizzaria Snack-Bar Pesqueirense, Lda. e Pedro Jorge Pestana Lacerda, na freguesia de S. João da Pesqueira. Requerem alteração à divisão da propriedade horizontal n.º 1/95, correspondente ao lote n.º 3 do Loteamento do Chão da Pereira do Sarmento, na freguesia de S. João da Pesqueira.**\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da

informação 208/2010/DOPSU. \_\_\_\_\_

## **G – PATRIMÓNIO**

### **G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-**

#### **195/CM/2010 – CONCESSÃO DE TARIFA ESPECIAL:-**

Presente um requerimento de J.F. Lurton – Portugal, Lda., a solicitar concessão de tarifa especial de fornecimento de água para a Adega da Cruz de Ventozelo, na freguesia de Ervedosa do Douro. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, deferir. \_\_\_\_\_

#### **196/CM/2010 – ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA:-**

Considerando: \_\_\_\_\_

- a) Que as actuais tarifas de água foram fixadas em 1992; \_\_\_\_\_
- b) A evolução verificada nos custos, quer directos quer indirectos, que lhe estão associados; \_\_\_\_\_
- c) A necessidade de disciplinar o consumo de um bem inequivocamente escasso; \_\_\_\_\_
- d) A imprescindibilidade de compatibilizar, através da aproximação do respectivo equilíbrio, as receitas com as correspondentes despesas; \_\_\_\_\_
- e) Que importa estabelecer um tarifário que tenha em conta e reponha os preços médios praticados na região. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alterar as tarifas de água nos termos seguintes: \_\_\_\_\_

#### Consumidores domésticos

I. Tarifa fixa .....	€ 1,72
II. Tarifa variável:	
a) 0-5 m3 .....	€ 0,37/m3
b) 6-15 m3 .....	€ 0,63/m3
c) 16-25 m3 .....	€ 1,28/m3
d) Mais de 25m3 .....	€ 2,99/m3
III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):	
a) 16-25 m3 .....	€ 1,664/m3
b) Mais de 25m3 .....	€ 3,887/m3

#### Consumidores não domésticos

I. Tarifa variável .....	€ 1,28/m3
II. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro) .....	€ 1,664/m3
III. Tarifa fixa:	
a) Até 20mm .....	€ 2,56
b) 21 a 30mm .....	€ 3,27
c) 31 a 50mm .....	€ 5,80
d) 51 a 100mm .....	€ 6,00
e) 101 a 300mm .....	€ 6,45

### Cartão Social do Idoso

- I. Tarifa fixa ..... Isento
- II. Tarifa variável:
- a) Até 15m<sup>3</sup> ..... € 0,37/m<sup>3</sup>
- b) 16-25m<sup>3</sup> ..... € 1,28/m<sup>3</sup>
- c) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 2,99/m<sup>3</sup>
- III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):
- Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,887/m<sup>3</sup>

Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública

- I. Tarifa fixa ..... € 1,72
- II. Tarifa variável:
- a) Até 25m<sup>3</sup> ..... € 0,37/m<sup>3</sup>
- b) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 2,99/m<sup>3</sup>
- III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):
- Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,887/m<sup>3</sup>

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Julho. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **197/CM/2010 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

#### **ASSUNTOS URGENTES A QUE SE REFERE O ARTIGO 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

Reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**198/CM/2010** – N.º 30/2010, de Gracinda da Conceição Pinto Sobral, na freguesia de Trevões. Apresenta projecto de arquitectura para ampliação de uma habitação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 220/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**199/CM/2010** – N.º 35/2010, de Floriano Augusto Santos, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de uma habitação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 221/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**200/CM/2010** – N.º 36/2010, de Casa Regional O Forno da Devesa – Restaurante, Lda., na freguesia de Pereiros. Apresenta projecto de arquitectura para ampliação de um imóvel.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 226/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**201/CM/2010** – N.º 45/2010, de Mário João Bastardo Pinto, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 225/2007.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 223/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**202/CM/2010** – N.º 46/2010, de José Alberto Nascimento Pádua, na freguesia de Espinhosa. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 98/2009.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 224/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**203/CM/2010** – N.º 49/2010, de Gaspar Casimiro da Silva Paiva, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um varandim.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 231/2010/DOPSU.\_\_\_\_\_

**C-4 – LICENÇAS, TAXAS E OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS:-**

**204/CM/2010 – TAXAS URBANÍSTICAS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO:-**

Presente um requerimento de Casal de Várzea de Trevões – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda., titular do processo de obras particulares n.º 70/2008, a solicitar a restituição da importância de € 32,20, respeitante a taxas urbanísticas, por erro na aplicação das mesmas relativamente à área de construção. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, deferir. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,